



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 409

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1768 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 92 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2021, de autoria conjunta dos Vereadores Milton Cesar Pires, Daniel da Silveira Ramos, Emerson Rodrigues, Fabio Rogério Tonon, Andressa Marques Moreira Ceroni, Adolfo Aparecido Teixeira, Oeder Kuznier de Ramos e Ivan Heleno da Silva com a seguinte redação:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único, ao artigo 241-A da Lei nº 092, de 19 de setembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.241-A-....

Parágrafo único - A edificação, em gleba urbana não parcelada, tratada no caput do presente artigo, poderá ocorrer somente na Zona Urbanizada 1- ZU1 e Zona Urbanizada 2- ZU2, do Decreto nº 30.817, de 30 de novembro 1989.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

